



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.250

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2012

18 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.572 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Dourados-MS”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua dos Sabiás” a rua Projetada P, no Residencial Pelicano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.573 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Dourados-MS”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua das Emas” a rua Projetada N, no Residencial Pelicano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0705 DE 2 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

901.23.661.1102.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.500,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1301.12.361.1041.023-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.000,00

1301.12.361.1042.064-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC

0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC

901.20.122.1152.001-335041-CONTRIBUIÇÕES 6.500,00

901.20.122.1152.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1301.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 16.000,00

1301.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE ABRIL DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0707 DE 4 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 482.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

801.15.451.1132.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 460.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC

0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC

901.20.605.1152.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 460.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0710 DE 4 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
802.16.482.1171.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0711 DE 9 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.554.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 4.150.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
1301.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200,00
1301.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 900.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.000,00
801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 4.150.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 4.200,00
1301.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0712 DE 9 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 104.505,16, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 104.505,16

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 104.505,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0714 DE 9 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
802.16.482.1171.055-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0719 DE 11 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe

DECRETOS

confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.753,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1102.08.241.5002.048-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.443,00
- 1102.08.242.5002.054-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 13.437,00
- 1102.08.243.5002.047-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 52.285,00
- 1102.08.243.5002.047-445042-AUXÍLIOS 18.588,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1102.08.243.5002.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
- 1102.08.243.5002.041-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.900,00
- 1102.08.243.5002.043-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.500,00
- 1102.08.243.5002.047-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
- 1102.08.244.5002.046-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 15.507,00
- 1102.08.244.5002.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.024,00
- 1102.08.244.5002.046-445042-AUXÍLIOS 4.256,00
- 1102.08.244.5002.049-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.606,00
- 1102.08.244.5002.055-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 37.960,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0720 DE 11 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.239,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
- 1105.08.244.5002.059-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 66.410,00
- 1105.08.244.5002.059-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00
- 1105.08.244.5002.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 147.829,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
- 1105.08.244.5002.059-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
- 1105.08.244.5002.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO 67.000,00
- 1105.08.244.5002.059-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.000,00
- 1105.08.244.5002.059-445042-AUXÍLIOS 132.239,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0724 DE 13 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.546,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
- 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 801.15.451.1132.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.546,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
- 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 801.04.122.1132.020-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.546,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE ABRIL DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0727 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.400,00
- 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.800,00
- 1301.12.361.1042.068-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
- 1301.12.363.1042.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
- 1301.12.363.1042.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00
- 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0728 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

DECRETOS

de R\$ 220.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 802.16.482.1171.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0729 DE 16 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0502 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DESPORTO
 502.27.812.1052.115-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0502 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DESPORTO
 502.27.812.1052.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0730 DE 16 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.365.1042.127-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0733 DE 17 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 398.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.126-335041-CONTRIBUIÇÕES 243.800,00
 1302.12.365.1042.127-335041-CONTRIBUIÇÕES 154.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
 601.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 98.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0734 DE 17 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.399,76, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.15.451.1132.021-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 1.245,00
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101.08.122.5002.061-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 298.154,76

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.245,00
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101.08.244.1101.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
 1101.08.244.1101.077-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
 1101.08.244.1101.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 148.154,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0735 DE 17 DE ABRIL DE 2.012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.792,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.792,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.125-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.792,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0736 DE 17 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 957.738,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1301.12.361.1042.064-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 7.100,00
1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 946.638,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 457.738,00
801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0737 DE 18 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 456.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1504 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
1504.18.542.1261.033-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 456.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.04.122.1132.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 456.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0738 DE 18 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.243.5002.041-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.243.5002.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0739 DE 18 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0742 DE 20 DE ABRIL DE 2.012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0744 DE 19 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.033-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.243.5002.045-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
1102.08.244.5002.033-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0745 DE 19 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.170,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1105.08.244.5002.059-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 23.170,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-339048-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 23.170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0751 DE 23 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.113.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.23.691.1102.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 113.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
801.15.451.1132.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 113.100,00
801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0754 DE 23 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 78.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 53.000,00
1105.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0755 DE 23 DE ABRIL DE 2.012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.23.691.1102.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 750.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
701.04.122.1082.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
801.26.782.1131.054-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0757 DE 24 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 81.573,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.243.5002.041-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 440,00
1102.08.243.5002.041-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.680,00
1102.08.243.5002.043-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350,00
1102.08.243.5002.047-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
1102.08.244.5002.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO 46.302,00
1102.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.900,00
1102.08.244.5002.044-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
1102.08.244.5002.046-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
1102.08.244.5002.046-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.408,00
1102.08.244.5002.049-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350,00
1102.08.244.5002.049-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.815,00
1102.08.244.5002.056-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
1102.08.244.5002.057-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 760,00

1102.08.244.5002.057-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.868,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.243.5002.041-335041-CONTRIBUIÇÕES 440,00
1102.08.243.5002.041-335041-CONTRIBUIÇÕES 2.408,00
1102.08.243.5002.043-335041-CONTRIBUIÇÕES 350,00
1102.08.243.5002.047-335041-CONTRIBUIÇÕES 200,00
1102.08.244.5002.033-335041-CONTRIBUIÇÕES 1.900,00
1102.08.244.5002.033-335041-CONTRIBUIÇÕES 35.850,00
1102.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
1102.08.244.5002.044-335041-CONTRIBUIÇÕES 200,00
1102.08.244.5002.046-335041-CONTRIBUIÇÕES 200,00
1102.08.244.5002.049-335041-CONTRIBUIÇÕES 350,00
1102.08.244.5002.049-335041-CONTRIBUIÇÕES 3.815,00
1102.08.244.5002.056-335041-CONTRIBUIÇÕES 100,00
1102.08.244.5002.057-335041-CONTRIBUIÇÕES 660,00
1102.08.244.5002.057-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0758 DE 24 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.057-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.057-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 500,00
1102.08.244.5002.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0759 DE 24 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.285,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

DECRETOS

1105.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.285,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
 1105.08.244.5002.059-335041-CONTRIBUIÇÕES 7.485,00
 1105.08.244.5002.059-335041-CONTRIBUIÇÕES 200,00
 1105.08.244.5002.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 1105.08.244.5002.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 1105.08.244.5002.059-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 100,00
 1105.08.244.5002.059-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.500,00
 1105.08.244.5002.059-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 1105.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0761 DE 24 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
 1105.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
 1105.08.244.5002.059-445042-AUXÍLIOS 200,00
 1105.08.244.5002.059-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 3.000,00
 1105.08.244.5002.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0762 DE 24 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.273,02, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.273,02

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.273,02
 1301.12.361.1042.064-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.000,00
 1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0765 DE 24 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 38.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0766 DE 25 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 359.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 182.000,00
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501.15.127.3002.030-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.000,00

DECRETOS

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.04.122.1132.020-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 140.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 70.000,00
 1301.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 15.000,00
 1301.12.361.1042.064-339014-DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
 1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 87.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0767 DE 25 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501.15.127.3002.030-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 360.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 220.000,00
 801.26.782.1131.054-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 140.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0771 DE 26 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 760.454,58, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 501.04.122.1082.014-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 730.000,00
 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 601.04.123.1082.018-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 25.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.854,58

1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 501.04.122.1082.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
 501.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
 501.04.122.1082.015-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 80.000,00
 501.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 5.454,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0772 DE 26 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUTE DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUTE DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 1302.12.361.1042.123-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
 1302.12.365.1042.127-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0774 DE 27 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.116,66, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 901.20.605.1152.002-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 117.116,66
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.365.1041.025-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL

DECRETOS

PERMANENTE 27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 144.116,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0775 DE 27 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.503.457,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
- 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
- 901.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
- 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.029.500,00
- 1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 34.000,00
- 1301.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 923.957,50
- 1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
- 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.404.000,00
- 1301.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00
- 1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 0400 - GUARDA MUNICIPAL
- 0401 - GUARDA MUNICIPAL
- 401.06.181.7011.003-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
- 401.06.181.7011.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 501.04.122.1082.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
- 501.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
- 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
- 601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
- 601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
- 601.04.123.1082.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 701.04.122.1081.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
- 701.04.122.1081.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
- 701.04.122.1082.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
- 701.04.122.1082.005-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
- 0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
- 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 801.15.451.1132.021-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
- 801.15.451.1132.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
- 801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1101.08.122.5002.061-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
- 1101.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
- 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 923.957,50
- 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 1401.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450.000,00
- 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 1501.15.127.3002.030-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 50.000,00
- 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
- 1602.09.272.1082.081-339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 250.000,00
- 1603 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
- 1603.02.062.1062.012-319091-SENTENÇAS JUDICIAIS 300.000,00
- 1603.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS 139.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0776 DE 27 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 850.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1101.08.122.5002.040-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
- 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301.12.361.1042.064-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300.000,00
- 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 1401.15.452.2002.027-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 10.000,00
- 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 1501.15.122.1082.029-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300.000,00
- 1501.15.122.1082.029-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
- 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 2001.13.392.1182.138-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1101.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
- 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1301.12.361.1042.064-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
- 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 1401.15.452.2002.027-339014-DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
- 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 1501.15.127.3002.030-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 400.000,00
- 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 2001.13.392.1182.139-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA

DECRETOS

FÍSICA 20.000,00
 2001.13.392.1182.139-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
 2001.13.392.1182.140-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00
 2001.13.392.1182.140-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 2001.13.392.1182.140-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.000,00
 2001.13.392.1182.140-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0779 DE 27 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.244.5002.057-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
 1102.08.244.5002.057-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.244.5001.015-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 20.000,00
 1102.08.244.5002.057-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0780 DE 28 DE ABRIL DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1081.002-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 781 DE 27 DE ABRIL DE 2.012

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2012, conforme especificado no artigo 14, da Lei n.º 3463 de 19 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 14.01.15.452.200.2027 – 31.90.05 – FONTE 0
 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.243.500.2041 – 33.90.32 – FONTE 29
 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 15.01.15.127.300.2030 – 44.90.61 – FONTE 0
 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.306.104.2064 – 33.90.31 – FONTE 01

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2.012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 3.598, de 12 de abril de 2012.

“Nomeia Clarisse Jacinto de Oliveira – SEMAD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 01 de abril de 2012, CLARISSA JACINTO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Planejamento” símbolo DGA 04, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 12 abril de 2012.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.600, de 13 de abril de 2012.

“Exonera Ismael dos Santos Ribeiro – SEMAD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2012, ISMAEL DOS SANTOS RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor V, símbolo DGA 08, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de abril de 2012.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.604, de 16 de abril de 2012.**

“Designa a servidora Jandra dos Santos da Silva para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de abril de 2012, JANDRA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula funcional Nº 83101-1, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviço”, símbolo DAI - 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.605, de 16 de abril de 2012.

“Nomeia Eliane Aparecida Albuquerque Soares – SEMAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 09 de abril de 2012, ELIANE APARECIDA ALBUQUERQUE SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor IV” símbolo DGA07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.606, de 16 de abril de 2012.

“Nomeia Patricia de Araújo – SEMAD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 02 de abril de 2012, PATRICIA DE ARAUJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor V” símbolo DGA 08, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.665, de 11 de maio de 2012.

“Exonera servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 12 de abril de 2012, os servidores abaixo elencados, dos cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme segue:

Nome	Cargo	Símbolo
AUREO DE ABREU GOMES	Assessor IV	DGA 07
CICERO DIONISIO DA SILVA	Assessor IV	DGA 07
JUAREZ ALVES SILVA	Assessor IV	DGA 07
JURACIAFONSO RIBEIRO	Assessor IV	DGA 07
RAMAO DE SOUZA	Assessor IV	DGA 07

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.666, de 11 de maio de 2012.

“Nomeia servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 12 de abril de 2012, os servidores abaixo elencados, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme segue:

Nome	Cargo	Símbolo
AUREO DE ABREU GOMES	Assessor III	DGA 06
CICERO DIONISIO DA SILVA	Assessor III	DGA 06
JUAREZ ALVES SILVA	Assessor III	DGA 06
JURACIAFONSO RIBEIRO	Assessor III	DGA 06
RAMAO DE SOUZA	Assessor III	DGA 06

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 572/2012**

“REVISÃO DA PORTARIA N.º 578/2010, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da servidora SONIA DE FATIMA CASCÃO SANTIAGO, matrícula 500000000-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função de

Enfermeira, Referência XIII, letra C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, acrescida pela E.C. n.º 70/2012, com reajuste do artigo 7º da EC n.º 41/2003, por força do parágrafo único da EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando sem efeito a Portaria n.º 578/2010, publicada no D.O.M em 12/07/2010.

Dourados/MS, 21 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIAS**PORTARIA Nº 573/2012**

“REVISÃO DA PORTARIA N.º 856/2009, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da servidora VITORINA VERA, matrícula 15791-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função Ajudante de Serviços Básicos, Referência I, letra f, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, com proventos Integrais.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, acrescida pela E.C. n.º 70/2012, com reajuste do artigo 7º da EC n.º 41/2003, por força do parágrafo único da EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando sem efeito o a Portaria n.º 856/2009, publicada no D.O.M em 18/09/2009.

Dourados/MS, 21 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 574/2012

“REVISÃO DA PORTARIA N.º 602/2011, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da servidora ELENIR ALVES DA SILVA, matrícula 5331-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, função de Professora de 1/5 ano, Nível P-II, letra E, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, acrescida pela E.C. n.º 70/2012, com reajuste do artigo 7º da EC n.º 41/2003, por força do parágrafo único da EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando sem efeito o a Portaria n.º 602/2011, publicada no D.O.M em 08/07/2011.

Dourados/MS, 21 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 575/2012

“REVISÃO DA PORTARIA N.º 166/2012, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do servidor ALEXANDRE MULLER DE LUCENA, matrícula 153271-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, função de Zelador,

Referencia A U E-I, letra B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41 acrescida pela E.C. n.º 70/2012, com reajuste do artigo 7º da EC n.º 41/2003, por força do parágrafo único da EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando sem efeito a Portaria n.º 166/2012, publicada no D.O.M em 01/03/2012.

Dourados/MS, 21 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Nº 576/2012

“REVISÃO DA PORTARIA N.º 169/2010, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do servidor VALDECI PEREIRA DANTAS, matrícula 15681-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços especializados, função de Operador de máquinas e Equipamentos, Referência IV, letra D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, com proventos Integrais.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, acrescida pela E.C. n.º 70/2012, com reajuste do artigo 7º da EC n.º 41/2003, por força do parágrafo único da EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando sem efeito a Portaria n.º 169/2010, publicada no D.O.M em 05/03/2010.

Dourados/MS, 21 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 577/2012

“REVISÃO DA PORTARIA N.º 283/2010, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do servidor GERALDO TEODORO DA COSTA, matrícula 84091-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Vigia, Referência I, letra D, do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Dourados, com proventos Integrais.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da E.C. n.º 41, acrescida pela E.C. n.º 70/2012, com reajuste do artigo 7º da EC n.º 41/2003, por força do parágrafo único da EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando sem efeito a Portaria n.º 283/2010, publicada no D.O.M em 15/04/2010.

Dourados/MS, 21 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº SD/05/1124/12/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 547/2012, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas praticado pelo servidor LUIZ ALEXANDRE BELA FARAGE, matrícula funcional n.º 500928-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Profissional de Saúde Pública, na função de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo de Sindicância Administrativa Nº 26/2011 de 23/08/2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº SD/05/1125/12/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 547/2012, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas praticada pela servidora MARLENE GIMENE, matrícula funcional nº 69391-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Saúde III, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo de Sindicância Administrativa Nº 35/2011 de 14/09/2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/05/1126/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 547/2012, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas praticado pelo servidor OSMAR FERREIRA DE MATOS, matrícula funcional nº 46.371-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE Serviços Especializados, na função de Motorista de veículos Leves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo de Sindicância Administrativa Nº 15/2011 de 01/06/2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2012/SEPLAN**

A Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Planejamento, em consonância com dispositivos da Lei 3.470/2011 e legislação correlata, torna público aos interessados / proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis localizados no Jardim Aline, Jardim Murakami e adjacências, contemplados pelo Plano de Asfaltamento Comunitário, que após transcorrido o prazo editalício e manifestação dos interessados, fica RETIFICADO o Plano de Rateio e Valores por Contribuinte, conforme dados a seguir:

Listagem Geral Retificada - Asfalto Comunitário - Jd. Aline e Adjacências

Valor Total da Obra		R\$		893.360,45		Total / Testadas		2.584,49		Metros Lineares		Subvenção		Valor / Metro Linear / Arred.		R\$ 345,66			
Nº/C	Nº INSC. CADASTRAL	NOME / PROPRIETÁRIO (A a Z)		QD	LOTE	Testada 1	Testada 2	Testada 1	Testada 2	V. Total	Testada 2	V. Individual	Valor	Custo					
Int.	PREFEITURA					(Metro Linear)		Valor R\$	Valor R\$	Testadas	50%	Contrib.	Subvenção	Indiv.	Obra				
** Listagem Retificada				Valor Efetivo p/ Metro Linear		345,66218093318		100%		R\$		R\$		R\$					
1	S/ CAD. MUNICIPAL	(1)Marinete Morato de Souza		6	A e B	16,00	-	5.530,59	-	5.530,59	-	-	5.530,59	-	5.530,59				
	S/ CAD. MUNICIPAL	(2)Andreia Medeiros Rodrigues																	
2	S/ CAD. MUNICIPAL	(1)Marinete Morato de Souza		6	A e B	-	28,17	-	9.737,30	9.737,30	9.737,30	100%	-	9.737,30	9.737,30				
	S/ CAD. MUNICIPAL	(2)Andreia Medeiros Rodrigues																	
3	00.02.22.04.180.000-5	Adriano L. Ferreira		11	14	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
4	00.02.22.24.130.000-6	Alcadio Hausf		5	9	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
5	00.02.22.03.020.000-1	Alenita Andrade Bortolanza		10	6	22,30	-	7.708,27	-	7.708,27	-	-	7.708,27	-	7.708,27				
6	00.02.22.03.010.000-7	Alenita Andrade Bortolanza		23A	6	15,70	-	5.426,90	-	5.426,90	-	-	5.426,90	-	5.426,90				
7	00.02.22.31.110.000-0	Alessandro Gonzales Ortiz		2	18	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
8	00.02.21.39.050.000-9	Ali Fulgêncio Postae		3	E	34,29	-	11.852,76	-	11.852,76	-	-	11.852,76	-	11.852,76				
9	00.02.22.04.090.000-6	Almira de Souza Moreno		11	5	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
10	00.02.22.24.060.000-6	Altemar de Jesus Borges		5	2	8,01	-	2.768,75	-	2.768,75	-	-	2.768,75	-	2.768,75				
11	00.02.22.24.050.000-1	Alzenir de Jesus Borges		5	1	-	4,70	-	1.624,61	1.624,61	812,31	50%	812,31	812,31	1.624,61				
12	00.02.21.39.040.000-4	Amauri Tetila		3	D	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
13	00.02.22.13.100.000-8	Antonio Francisco dos Santos		7	5	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
14	00.02.22.31.080.000-9	Ariuson Avelino M B e Esposa		2	15	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
15	00.02.22.24.140.000-0	Arnaldo Cassemiro dos Santos		5	10	7,20	-	2.488,77	-	2.488,77	-	-	2.488,77	-	2.488,77				
16	00.02.22.03.110.000-0	Carlos Roberto Manoel		10	10	-	32,00	-	11.061,19	11.061,19	5.530,59	50%	5.530,59	5.530,59	11.061,19				
17	00.02.22.31.070.000-4	Carlos Roberto Paulovich		2	14	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
18	00.02.22.14.090.000-8	Cleiton de Sante da Silva		8	5	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
19	00.02.22.14.210.000-9	Conrado Rezende Soares		8	17	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
20	00.02.22.14.160.000-8	Dalizi Mitsumori Luchese Machado		8	12	-	32,00	-	11.061,19	11.061,19	11.061,19	100%	-	11.061,19	11.061,19				
	00.02.22.14.160.000-8	Dalizi Mitsumori Luchese Machado		8	12	14,00	-	4.839,27	-	4.839,27	-	-	4.839,27	-	4.839,27				
21	00.02.22.13.060.000-1	Djanires Lageano de Jesus		7	1	29,49	-	10.193,58	-	10.193,58	-	-	10.193,58	-	10.193,58				
22	00.02.22.14.040.000-5	Edemilson Natal de Carvalho		8	21	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
23	00.02.22.04.050.000-8	Edimilson de Souza Ozorio		11	1	14,00	-	4.839,27	-	4.839,27	-	-	4.839,27	-	4.839,27				
	00.02.22.04.050.000-8	Edimilson de Souza Ozorio		11	1	-	32,00	-	11.061,19	11.061,19	11.061,19	100%	-	11.061,19	11.061,19				
24	00.02.22.13.020.000-3	Edson Vieira Sobrinho		7	9	19,90	-	6.878,68	-	6.878,68	-	-	6.878,68	-	6.878,68				
25	00.02.22.21.010.000-5	Eduardo Francisco Fernandes		1	A	40,00	-	13.826,49	-	13.826,49	-	-	13.826,49	-	13.826,49				
26	00.02.22.31.170.000-8	Cleonice de Fátima Giacomelli		2	1	-	32,00	-	11.061,19	11.061,19	5.530,59	50%	5.530,59	5.530,59	11.061,19				
	00.02.22.31.170.000-8	Cleonice de Fátima Giacomelli		2	1	-		-	-	-	-	-	-	-	-				
27	00.02.22.14.050.000-0	Eliezer Botelho de Carvalho		8	1	14,00	-	4.839,27	-	4.839,27	-	-	4.839,27	-	4.839,27				
	00.02.22.14.050.000-0	Eliezer Botelho de Carvalho		8	1	-	32,00	-	11.061,19	11.061,19	11.061,19	100%	-	11.061,19	11.061,19				
28	00.02.22.31.220.000-9	Elizabeth Furuya Fujyama		2	6	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
29	00.02.22.24.090.000-0	Elizabeth V. Borges e Marcos Antonio Borges		5	5	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
30	00.02.22.31.130.000-0	Eurides Pereira da S. Afonso		2	20	14,00	-	4.839,27	-	4.839,27	-	-	4.839,27	-	4.839,27				
	00.02.22.31.130.000-0	Eurides Pereira da S. Afonso		2	20	-	32,00	-	11.061,19	11.061,19	11.061,19	100%	-	11.061,19	11.061,19				
31	00.02.22.04.200.000-2	Everalda Ferreira Cofani e Maria Aparecida Ferreira da Silva		11	16	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	-	4.147,95	-	4.147,95				
32	00.02.22.21.020.000-0	Ezequiel Luz		1	A-1	15,00	-	5.184,93	-	5.184,93	-	-	5.184,93	-	5.184,93				

EDITAIS

33	00.02.22.14.070.000-9	Flaurinda Izabel Mantovani	8	3	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
34	00.02.22.31.060.000-0	Fundação Nacional de Saúde	2	13	-	55,92	-	19.329,43	19.329,43	9.664,71	50%	9.664,71	9.664,71	19.329,43
35	00.02.22.24.110.000-7	Gabriel Batista dos Santos	5	7	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
36	00.02.22.31.120.000-5	Gecilda Brandão Dourado	2	19	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
37	00.02.22.14.130.000-4	Genaro Alencar da Silva	8	9	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
38	00.02.22.14.140.000-9	Genaro Alencar da Silva	8	10	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
39	00.02.22.14.150.000-3	Genaro Alencar da Silva	8	11	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
40	00.02.22.24.009.000-8	Geovani Bonacina	10	1		8,71	-	3.010,72	3.010,72	1.505,36	50%	1.505,36	1.505,36	3.010,72
41	00.02.22.31.100.000-6	Gregório Artidor Linne	2	17	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
42	00.02.22.31.140.000-4	Gregório Artidor Linne	2	21	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
43	00.02.22.31.150.000-9	Gregório Artidor Linne	2	22	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
44	00.02.22.03.050.000-5	Guerino Gomes da Silva	10	3	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
45	00.02.22.24.100.000-2	Hedelbrando Joaquim Gaia	5	6	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
46	00.02.22.04.210.000-7	Humberto Felix de Souza	11	17	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	
47	00.02.22.25.240.000-7	Imobiliária Murakami Ltda	6	D	-	72,50	-	25.060,51	25.060,51	25.060,51	100%	-	25.060,51	25.060,51
	00.02.22.25.240.000-7	Imobiliária Murakami Ltda	6	D	2,40		829,59	-	829,59	-	829,59	-	829,59	829,59
48	00.02.22.05.010.000-2	Imobiliária Murakami Ltda	12	1	14,00		4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	4.839,27
49	00.02.22.05.200.000-5	Imobiliária Murakami Ltda	12	2	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
50	00.02.22.05.190.000-2	Imobiliária Murakami Ltda	12	3	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
51	00.02.22.05.180.000-8	Imobiliária Murakami Ltda	12	4	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
52	00.02.22.05.170.000-3	Imobiliária Murakami Ltda	12	5	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
53	00.02.22.05.160.000-9	Imobiliária Murakami Ltda	12	6	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
54	00.02.22.05.150.000-4	Imobiliária Murakami Ltda	12	7	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
55	00.02.22.05.140.000-0	Imobiliária Murakami Ltda	12	8	14,00		4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	4.839,27
56	00.02.22.15.160.000-0	Imobiliária Murakami Ltda	9	CD	21,00	-	7.258,91	-	7.258,91	-	7.258,91	-	7.258,91	7.258,91
	00.02.22.15.160.000-0	Imobiliária Murakami Ltda	9	CD	-	42,58	-	14.718,30	14.718,30	14.718,30	100%	-	14.718,30	14.718,30
57	00.02.22.15.150.000-6	Imobiliária Murakami Ltda	9	5	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
58	00.02.22.15.140.000-1	Imobiliária Murakami Ltda	9	6	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
59	00.02.22.15.130.000-7	Imobiliária Murakami Ltda	9	7	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
60	00.02.22.15.120.000-2	Imobiliária Murakami Ltda	9	8	14,00		4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	4.839,27
61	00.02.22.03.100.000-6	Imobiliária Murakami Ltda	10	9	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
62	00.02.22.14.100.000-0	Iraci Magrini Ortiz	8	6	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
63	00.02.22.13.030.000-8	Irmel Araujo Oliveira	7	8	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
64	00.02.22.03.090.000-3	Itsume Murakami e Outros	10	8	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
65	00.02.22.31.010.000-7	Jacilaine Mochi Vasconcelos	2	8	-	39,06	-	13.501,56	13.501,56	6.750,78	50%	6.750,78	6.750,78	13.501,56
66	00.02.22.31.090.000-3	Jaime Oliveira Macedo	2	16	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
67	00.02.22.13.040.000-2	Joao Batista Tolentino	7	7	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
68	00.02.22.14.060.000-4	Joao Kuribar	8	2	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
69	00.02.22.04.040.000-3	Joao Victor Teodoro Mendes	11	22	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
70	00.02.22.31.200.000-0	Joaquim Aparecido de Souza	2	4	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
71	00.02.22.04.020.000-4	Jofre Alves de Lima	11	20	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
72	00.02.22.31.230.000-3	José do Bair Barbosa	2	7	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
73	00.02.22.13.080.000-0	Jose Edvaldo Gonzales Lopes	7	3	-	32,00	-	11.061,19	11.061,19	11.061,19	100%	-	11.061,19	11.061,19
	00.02.22.13.080.000-0	Jose Edvaldo Gonzales Lopes	7	3	14,00		4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	4.839,27
74	00.02.22.13.090.000-5	Jose Edvaldo Gonzales Lopes	7	4	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
75	00.02.22.24.070.000-0	Josias Correa do Nascimento	5	3	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
76	00.02.22.04.160.000-6	Juliana Meiko Oshiro	11	12	14,00		4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	4.839,27
77	00.02.22.03.060.000-0	Ladislei da Silva Azevedo Barros	10	2	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
78	00.02.22.24.040.000-7	Lidíneia Pegorari da Silva	5	14	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
79	00.02.22.24.030.000-2	Lourival Pegorari da Silva	5	13	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
80	00.02.22.14.030.000-0	Luci Cleides dos Santos	8	20	6,80		2.350,50	-	2.350,50	-	2.350,50	-	2.350,50	2.350,50
81	00.02.22.04.010.000-0	Lúcia Keibo Oguma Yasunaka	11	19	14,00	-	4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	4.839,27
	00.02.22.04.010.000-0	Lúcia Keibo Oguma Yasunaka	11	19	-	32,00	-	11.061,19	11.061,19	11.061,19	100%	-	11.061,19	11.061,19
82	00.02.21.39.030.000-0	Luciana Castellá Teñila	3	C	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
83	00.02.22.31.190.000-7	Luis Carlos Souza Penzo	2	3	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
84	00.02.22.03.040.000-0	Luis Nery Machado Martins	10	4	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
85	00.02.22.13.070.000-6	Luiz Carlos Camargo	7	2	14,00		4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	4.839,27
86	00.02.22.24.120.000-1	Luiz Paulo Gomes	5	8	14,00	-	4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	4.839,27
	00.02.22.24.120.000-1	Luiz Paulo Gomes	5	8	-	32,00	-	11.061,19	11.061,19	11.061,19	100%	-	11.061,19	11.061,19
87	00.02.22.14.170.000-2	Luiz Pereira Petelin	8	13	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
88	00.02.21.39.020.000-5	Luiz Vital Sobrinho	3	B	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
89	00.02.21.39.010.000-0	Luiz Vital Sobrinho	3	1		23,48	-	8.116,15	8.116,15	4.058,07	50%	4.058,07	4.058,07	8.116,15
90	00.02.22.31.210.000-4	Euzébio Miranda Parede	2	5	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
91	00.02.22.21.011.000-0	Manfredo Prazeres M. da Silva	1	A-2	15,00	-	5.184,93	-	5.184,93	-	5.184,93	-	5.184,93	5.184,93
92	00.02.22.24.020.000-8	Manoel de Assim Rolon	5	12	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
93	00.02.22.13.050.000-7	Marcia Regina de C. das Neves	7	6	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
94	S/ CAD. MUNICIPAL	Marcos Antonio Vieira do Santos	6	C	14,00		4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	-	4.839,27	4.839,27
95	00.02.22.31.160.000-3	Marcus Roberto Castellani	2	23	12,00	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
96	00.02.22.21.040.000-9	Maria I. Grattão Bartmeyer	1	4	15,40	-	5.323,20	-	5.323,20	-	5.323,20	-	5.323,20	5.323,20
97	00.02.22.21.030.000-4	Maria I. Grattão Bartmeyer	1	3	19,00		6.567,58	-	6.567,58	-	6.567,58	-	6.567,58	6.567,58
	00.02.22.21.030.000-4	Maria I. Grattão Bartmeyer	1	3	-	30,00	-	10.369,87	10.369,87	10.369,87	100%	-	10.369,87	10.369,87
98	00.02.22.04.170.000-0	Marcelo de Castro Carvalho	11	13	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
99	00.02.22.04.030.000-9	Marlei Nardoni	11	21	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	-	4.147,95	4.147,95
100	00.02.22.22.010.000-8	Marli Guimarães Mariano e outro	30	1A		45,90	-	15.865,89	15.865,89	7.932,95	50%	7.932,95	7.932,95	15.865,89

EDITAIS

101	00.02.22.03.070.000-4	Miguel Giurizzato Netto	10	1	14,00		4.839,27	-	4.839,27	-		4.839,27	-	4.839,27
	00.02.22.03.070.000-4	Miguel Giurizzato Netto	10	1		32,00	-	11.061,19	11.061,19	11.061,19	100%	-	11.061,19	11.061,19
102	00.02.22.14.220.000-3	Miguel Giurizzato Netto	8	18	10,60		3.664,02	-	3.664,02	-		3.664,02	-	3.664,02
103	00.02.22.14.080.000-3	Milton Gomes da Silva	8	4	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
104	00.02.22.14.180.000-7	Nelio Eni Engelmann	8	14	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
105	00.02.22.14.190.000-1	Nelio Eni Engelmann	8	15	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
106	00.02.22.14.200.000-4	Nelio Eni Engelmann	8	16	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
107	00.02.22.04.110.000-3	Nivaldo Aparecido Barreto	11	7	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
108	00.02.22.24.080.000-5	Nivaldo dos Santos	5	4	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
109	00.02.22.04.190.000-0	Norma Marcia Hichmann	11	15	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
110	00.02.22.14.120.000-0	Osmar Martins Blanco	8	8	14,00		4.839,27	-	4.839,27	-		4.839,27	-	4.839,27
	00.02.22.14.120.000-0	Osmar Martins Blanco	8	8	-	32,00	-	11.061,19	11.061,19	11.061,19	100%	-	11.061,19	11.061,19
111	00.02.22.04.120.000-8	Paulo Dia de Moraes e Edivaldo	11	8	14,00		4.839,27	-	4.839,27	-		4.839,27	-	4.839,27
112	00.02.22.04.080.000-1	Pedro Alves de Lima	11	4	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
113	00.02.22.14.110.000-5	Pedro Teodoro de Oliveira	8	7	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
114	00.02.22.34.450.000-8	Prof. Mun. De Dourados	4	12	2,30		795,02	-	795,02	-		795,02	-	795,02
115	00.02.22.34.460.000-2	Prof. Mun. De Dourados	4	11	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
116	00.02.22.34.470.000-7	Prof. Mun. De Dourados	4	10	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
117	00.02.22.34.480.000-1	Prof. Mun. De Dourados	4	9	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
118	00.02.22.34.490.000-6	Prof. Mun. De Dourados	4	8		27,10	-	9.367,45	9.367,45	4.683,72	50%	4.683,72	4.683,72	9.367,45
119	Lote Doado (LADO A)	Prof. Mun. De Dourados	4	A	20,00		6.913,24	-	6.913,24	-		6.913,24	-	6.913,24
120	Lote Doado (LADO A)	Prof. Mun. De Dourados	4	B	15,90		5.496,03	-	5.496,03	-		5.496,03	-	5.496,03
121	Lote Doado (LADO A)	Prof. Mun. De Dourados	4	C	13,10		4.528,17	-	4.528,17	-		4.528,17	-	4.528,17
122	Lote Doado (LADO A)	Prof. Mun. De Dourados	4	D	14,70		5.081,23	-	5.081,23	-		5.081,23	-	5.081,23
123	Lote Doado (LADO A)	Prof. Mun. De Dourados	4	E	11,70		4.044,25	-	4.044,25	-		4.044,25	-	4.044,25
124	Lote Doado (LADO A)	Prof. Mun. De Dourados	4	F	21,51		7.435,19	-	7.435,19	-		7.435,19	-	7.435,19
125	Rua - (Conf. LADO B)	Prof. Mun. De Dourados	4	S/ID	96,91		33.498,12	-	33.498,12	-		33.498,12	-	33.498,12
126	00.02.22.13.017.000-7	Ramona L. Meirele Posture	6	8		3,00	-	1.036,99	1.036,99	518,49	50%	518,49	518,49	1.036,99
127	00.02.22.04.100.000-9	Rosimeire Goulart de Oliveira e Admilson Marques de Oliveira	11	6	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
128	00.02.22.03.080.000-9	Sergio Dias Barros	10	7	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
129	00.02.22.32.010.000-0	Serv. Ed. Integ. - Pre-escolar 1 Grau	0	76/77	-	100,00	-	34.566,22	34.566,22	17.283,11	50%	17.283,11	17.283,11	34.566,22
130	00.02.22.24.010.000-3	Sonia Ap. Gomes de Deus	5	11	22,06		7.625,31	-	7.625,31	-		7.625,31	-	7.625,31
131	00.02.22.04.060.000-2	Valdir Lima Diogo	11	2	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
132	00.02.22.03.030.000-6	Valter Paulo Peroni e outro	10	5	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
133	00.02.22.42.010.000-1	Vilson Buzio Hernandez	5	F	51,10	-	17.663,34	-	17.663,34	-		17.663,34	-	17.663,34
134	00.02.22.04.220.000-1	Viro Jose Konzen	11	18	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95
135	00.02.22.04.070.000-7	Zelia Maria dos Santos	11	3	12,00		4.147,95	-	4.147,95	-		4.147,95	-	4.147,95

1.751,37 833,12

669.653,07 223.707,38 893.360,45

Dourados, 25 de Maio de 2012

Gerson Schautz
Secretario Municipal de Planejamento

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 531, de 03 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público a SUSPENSÃO "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 132/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção de vestuários e bandeiras, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Justifica-se a suspensão, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão solicitante, manifestada através da CI nº 048/2012, para fins de análise de questionamentos formulados por empresas interessadas na participação no certame. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados (MS), 24 de maio de 2012.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 531, de 03 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público a SUSPENSÃO "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 212/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da aquisição de cortina para divisória de leitos e protetor de parede (batedeira), incluso o serviço de instalação. Justifica-se a suspensão, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão solicitante, manifestada através da CI nº 091/2012, para fins de análise de questionamentos formulados por empresas interessadas na participação no certame. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados (MS), 24 de maio de 2012.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 063/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da Aquisição de uniformes objetivando atender o Núcleo de Arte, Cultura e Esporte de Dourados - NACE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes G & LINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, vencedora e adjudicatária nos itens 01, 15 e 16, pelo valor global de R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais); MARTINS & TELES LTDA-EPP, vencedora e adjudicatária nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 17 e 18, pelo valor global de R\$ 39.213,00 (trinta e nove mil duzentos e treze reais); GIGANEWS COMERCIAL LTDA, vencedora e adjudicatária nos itens 07, 08 e 09, pelo valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais) e JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME, vencedora e adjudicatária nos itens 10 e 11, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dourados (MS), 24 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 125/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução de serviços

LICITAÇÕES

gráficos em geral, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: GRAFICA CRISTAL LTDA, vencedora e adjudicatária, nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 13 e 15 pelo valor global de R\$ 6.136,00 (seis mil cento e trinta e seis reais) e SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, vencedora e adjudicatária, nos itens 03, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16, e 17 pelo valor global de R\$ 11.619,00 (onze mil seiscentos e dezenove reais).

Dourados (MS), 24 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 126/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da Aquisição de tubos de concreto (TCPB), a serem utilizados na galeria de águas pluviais em diversos locais do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: RIO NILO CONSTRUTORA LTDA, vencedora e adjudicatária, nos itens 01, 02 e 03 pelo valor global de R\$ 124.450,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dourados (MS), 23 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 531, de 03 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 124/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração (condicionador de ar e geladeira), objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica. VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: A. DOS SANTOS GOULART-ME, nos itens 01, 02 e 03 e MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, no item 04.

Dourados (MS), 02 de maio de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 131/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de placas de identificação para a sinalização de carroças cadastradas pela Semsur, objetivando atender o Departamento de Transporte e Trânsito do Município de

Dourados, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: JR COMÉRCIO, OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA, vencedora e adjudicatária, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dourados (MS), 23 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 224/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da Aquisição de cobertores, objetivando atender as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: MARCIA DA ROCHA CARRION - ME, vencedora e adjudicatária, pelo valor global de R\$ 41.985,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Dourados (MS), 23 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de licitação n. 013/2012 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.563.938/0013-54 com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 15 de maio de 2012.

Silvia R Bosso Souza
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de Licitação n.079/2012 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, CNPJ 15.411.218/0001-06, com fundamento no art. 24, “XIII”, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 17 de maio de 2012.

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 367/2011/DL/PMD**

CONTRATADA:
Construtora J Gabriel Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração dos Recursos Financeiros do Contrato nº 367/2011/DL/PMD, que versa “do Objeto”: onde fica estabelecido que suas despesas serão decorrentes de recursos provenientes do Convênio nº 731485/2009/MI com a respectiva contrapartida do Município, objetivando fazer adequações necessárias à boa norma administrativa faz a alteração dos recursos financeiros; que deixam de ser executados pelo Convênio mencionado, passando a correr unicamente por conta de Recursos Próprios, conforme Dotação Orçamentária:

08.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal
44.90.51. – Obras e Instalações
44.90.51.03. – Galerias e Pavimentações

Fonte 00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 20 de Abril de 2012.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
SMC Engenharia e Comércio Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 046/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e programação dos módulos de GPS, objetivando atender a manutenção de sinalização de trânsito semafórica do Município, em cumprimento ao artigo 21 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.00. – Secretaria Municipal Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal Serviços Urbanos

15.452.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2026. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.41. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 271/2012****1. PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: LEDI FERLA

CPF nº 597.332.099-53.

CONVENIENTE: LAR DE CRIANÇAS SANTARITA

CNPJ nº 03.623.964/0001-84

Responsável legal: ODIRCE MARIA TEIXEIRA DAROCHA

CPF nº 139.234.391-72

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio auxílio financeiro para aquisição de uma caixa d'água.

3. VALOR: R\$ 4.900,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.060 – Apoio aos Programas e Entidades não governamentais que atendem Crianças e Adolescentes

33.50.42.00 - Auxílios

5. EMPENHO Nº: 003 de 24/05/2012

6. VIGÊNCIA: 20/04/2012 a 31/12/2012

Dourados/MS, 20 de abril de 2012.

LEDI FERLA**Secretária Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1951/2012.****PARTES:**

Município de Dourados

Djalma Pereira Nascimento – ME CNPJ: 36.779.338/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2012

OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos das Unidades da Secretaria Municipal de Educação (ar condicionado, máquina de lavar

roupa e freezer).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Valor: R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).

DATA DE EMPENHO: 18/05/2012

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1953/2012.**PARTES:**

Município de Dourados

Max Móveis para Escritório, Papelaria e Informática Ltda – ME CNPJ: 11.589.691/0001-27

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2012

OBJETO: Aquisição de pistão tipo coluna à gás para reforma de cadeiras da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DE EMPENHO: 18/05/2012

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1954/2012.**PARTES:**

Município de Dourados

Famac Móveis para Escritório e Informática LTDA EPP CNPJ: 11.877.811/0001-91

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2012

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Valor: R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).

DATA DE EMPENHO: 18/05/2012

Secretaria Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Dourados/MS, com fulcro no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº Lei nº 3.463 de 19 de julho de 2011 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2012 e dá outras providências, comunica os interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 30 de maio (quarta-feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, onde o Poder Executivo fará a Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2012.

Será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2012, de acordo com o parágrafo 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como o Relatório dos Programas financiados com recursos dos orçamentos, com origem e aplicação dos recursos e quantificação de metas cumpridas.

Outrossim, será realizada também, a Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013.

Dourados, 24 de maio de 2012.

Vereador Albino Mendes**Presidente- Comissão de Finanças e Orçamento****Vereador Alberto Alves dos Santos****Vice-Presidente- Comissão Finanças e Orçamento****Vereador Dirceu Aparecido Longhi****Membro- Comissão Finanças e Orçamento**

- A FIM DE LHE CONFERIR AMPLA DIVULGAÇÃO, ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO TRÊS VEZES CONSECUTIVAS.

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇAS AMBIENTAIS**

ROGÉRIO CÁCERES FERREIRA torna público que RECEBEU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de Piscicultura de engorda comercial de peixes, localizada em Parte da Fazenda Alvorada (Distrito de Picadinha), no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental? () sim; (x) não.

TERTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 7100, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2012/PREVID, bem como o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de licitação o pagamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina do Trabalho para a médica perita da Central de Perícias Médicas do Município de Dourados (Decreto nº 576 de 06 de fevereiro de 2012), Dra. Denise da Silva Gualhanone Nemirovsky, de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2012/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93 e Alterações

Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração

07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

4.048 – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos

Fonte 3 Ficha 1032

Período da Contratação: 18 (dezoito) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 11.349,00 (onze mil e trezentos e quarenta e nove reais)